



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 082/2021

ASSUNTO: Pregão Eletrônico nº 014/2021

Tratam os autos do Pregão Eletrônico 014/2021, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM PACIENTES DESTES MUNICÍPIO, ENCAMINHADOS COM DIAGNÓSTICOS DE COVID-19, QUE POR VENTURA VIEREM A ÓBITO NAS CIDADES DE SANTARÉM-PA E ITAITUBA-PA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 032).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Eletrônico está composto com as seguintes peças em cumprimento a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei 13.979/2020-art. 4-G(COVID) e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei Municipal nº 4.671/2007 e Decreto Municipal nº 035/2009:

- Memorando nº 228/2021 – SESMA (fl. 002);
- PBS Pedido de Bens e Serviços (fl. 003);
- Justificativa (fl. 004);
- Justificativa dos quantitativos (fl. 005);
- Pesquisas de preços (fls. 006 a 010);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Orçamento Estimado (fl. 011);
- Solicitação de dotação orçamentária (fl. 012);
- Indicação de dotação orçamentária (fl. 013)
- Autorização da autoridade competente (fl. 014);
- Portaria Nº 039/2021 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fls. 015 frente e verso);
 - ✓ Pregoeiro: Alex Gean Brandão de Freitas
 - ✓ Membro: Jairo Castro da Silva
 - ✓ Membro: Yanna Loize S. de Albuquerque
- Portaria Nº 032/2021 – designação do fiscal de contratos (fls. 016 a 017 frente e verso);
 - ✓ Fiscal: Kedinaldo Takeshi Meireles
- Edital do Pregão Eletrônico (fls. 018 a 043);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 044);
- Parecer Jurídico nº 110/2021 - PROJUR (fls. 045 a 050);
 - ✓ Procurador Jurídico: Afonso Otavio Lins Brasil
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 051 a 053);
- Proposta da empresa (fls. 054 a 056);
 - ✓ J D ROCHA DA SILVA
- Documentos de Habilitação (fls. 057 a 109);
- Ata de realização do Pregão Eletrônico que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 110 a 115);
- Resultado por fornecedor (fls. 116);
- Propostas consolidadas da empresa vencedora (fls. 117 e 119);
- Ficha de Licitação (fl. 120);
- Mapa comparativo de preços (fl. 121 e 122);



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO**

- Resumo de proposta vencedora (fl. 123);
- Termo de Adjudicação (fls. 124 e 125);
- Despacho à Autoridade Superior (fls. 126 e 127);
- Termo de Homologação (fls. 128 e 129);
- Publicação do resultado da Licitação (fl. 130);
- Termo de Contrato nº 146/2021 (fls. 131 a 136);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Eletrônico 014/2021 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico, conforme Parecer nº 110/2021 - PROJUR (fls. 045 a 050).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, externando a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM PACIENTES DESTES MUNICÍPIO, ENCAMINHADOS COM DIAGNÓSTICOS DE COVID-19, QUE POR VENTURA VIEREM A OBITO NAS CIDADES DE SANTARÉM-PA E ITAITUBA-PA.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 20.05.2021 indicava a Abertura das Propostas em data de 27.05.2021, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 31 de maio de 2021.

Helen Chrístina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christína Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 175/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2021**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM PACIENTES DESTES MUNICÍPIO, ENCAMINHADOS COM DIAGNÓSTICOS DE COVID-19, QUE POR VENTURA VIEREM A OBITO NAS CIDADES DE SANTARÉM-PA E ITAITUBA-PA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(**X**) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 31 de maio de 2021.

Helen Christína Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 175/2021